

INTERESSADO: SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO/ SINDIMÓVEIS PE – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL  
PROCESSO Nº 220/2016 *Publicado no DOE de 10/06/2017 pela Portaria SEE nº 5765/2017, de 09/06/2017*  
**PARECER CEE/PE Nº 048/2017-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2017**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco – SINDIMÓVEIS PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 11.018.827/0001-49, localizado na Avenida Guararapes, nº 154, 3º Andar, Salas: 301 a 307, Edifício Almare, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-000, por meio do ofício nº 003/2016, solicita o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício nº 003/2016 ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco- CEE/PE (fls. 01/02);
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição – Estatuto Social (fls. 03/29);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 30/81);
- Regimento Escolar (fls. 82/110);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 111 e 158);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 19.05.2017 (fl. 112);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 113);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado (fl. 114);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – PCR (fl.115);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Poder Judiciário (fl. 116);
- Escritura Particular de Promessa de Compra e Venda do Imóvel – salas nº 301/307(fl. 117/120);
- Declaração de Quitação do Condomínio do Edifício Almare (fls. 121/122);
- Ata de Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco (fls. 123/127);
- Plano de Cargos e Carreira dos Docentes e Pessoal Administrativo (fls. 128/133);
- Plano de Capacitação dos Professores e Administrativos (fls.134/138);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade até 24.10.2018 (fls.139/140);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 141);
- Termo de Compromisso de Estágio (fls. 142/143);
- Acordo de Cooperação de Estágio (fls. 144/145);

- Relatório de Atividade do Estágio (fls.146/147);
- Folha de Frequência do Estagiário (fl. 148);
- Modelo de Diploma (fls.149/150);
- Parecer CEE/PE Nº 159/2011- CEB de Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, publicada pela portaria SE nº 7764/2011 de 28/11/2011 (fls. 151/153);
- Ofício nº 082/2017 – GAB/SEEP-PE, de 23/03/2017, que encaminha o processo para CEE/PE, contendo o Relatório de Avaliação in loco para Recredenciamento da Instituição (fls. 154/157);
- Folha de Informações e Despachos.

Em 21/11/2016 o SINDIMÓVEIS – Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco solicitou, por meio do Ofício nº 003/2016, com data de 23/08/2016, o **Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, na modalidade presencial. O processo foi protocolado sob o nº 220/2016, sendo encaminhado em 28/11/2016 para a Câmara de Educação Básica-CEB. Em 12/12/2016 foi encaminhado à Secretaria de Educação Profissional-SEEP para formação de Comissão de Especialistas para visita *‘in loco’*. A comissão foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica – SEEP) e Dílson Nésio do Nascimento (Especialista Docente – SEEP). O processo retornou da SEEP/PE em 24/03/2017 com exigência feita pela comissão, devidamente atendida pela Instituição, para emissão do parecer.

## II – ANÁLISE:

Para a efetivação do **recredenciamento**, a instituição apresentou a documentação necessária, de acordo com a legislação vigente.

O **Projeto Político Pedagógico** evidencia como objetivos gerais oferecer condições aos alunos para se desenvolverem de forma responsável e autônoma, garantir conhecimentos científicos e tecnológicos de forma interdisciplinar, orientar e preparar os alunos para a dimensão social do trabalho e para a construção de competências que permitam o seu ingresso no mundo produtivo. Considera que a escola deve ser “ um espaço de construção e transformação do sujeito através do conhecimento”. A Proposta Curricular se fundamenta no respeito ao ritmo de desenvolvimento do aluno, agregando valores que promovam sua formação integral e profissional para que se tornem agentes de mudanças, mantendo e impulsionando o mercado de trabalho.

O **Regimento Escolar** apresentado pela instituição dispõe sobre a organização didática, pedagógica, administrativa e de convivência social do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, estabelecendo direitos e deveres. Tem caráter normativo e expressa os aspectos organizativos, curriculares e legais que fundamentam a prática pedagógica.

Quanto ao **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Docentes e Pessoal Administrativo**, foi elaborado com base nas reivindicações da categoria colocadas nas assembleias com representação dos trabalhadores e da instituição. O Plano é estruturado por grupos: 01 – Professor; 02 - Coordenador/Supervisor/Secretário; 03 - Administrativo – Assistente Administrativo; 04 – Administrativo – Auxiliar de Serviços Gerais. Os profissionais são contratados com base nas normas da Legislação Trabalhista em vigor. Para contratação dos docentes o requisito de entrada é a especialização em áreas afins, com remuneração por hora/aula e acréscimo salarial de acordo com a titulação acadêmica (10% para especialização e 20% para mestrado).

O **Plano de Capacitação dos Professores e Administrativos** destaca a importância da capacitação como uma das melhores ferramentas de aprimoramento dos funcionários, tendo como finalidade articular e desenvolver conhecimentos, recursos, habilidades e experiências que agreguem valor à instituição e valor produtivo ao indivíduo, no que diz respeito ao saber fazer,

apropriando-se dos meios adequados para alcançar os objetivos estabelecidos. Apresenta um cronograma de formação no período de julho e dezembro, com carga horária distribuída por temas propostos.

A **Infraestrutura** da Instituição, segundo relatório apresentado pela comissão dos especialistas da SEEP/SEE é adequada e contém: sala de direção, sala de coordenação, sala dos professores, sala de supervisão e estágio, 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) biblioteca, 01 (um) Laboratório de Informática, secretaria, tesouraria, protocolo, sanitários femininos/masculinos, comum a todos, sanitários adaptados femininos/masculinos.

**As salas de aula** são amplas, climatizadas, com mobiliário em condições satisfatórias, mesa para professor, quadro branco, data show e atendem a 40 (quarenta) alunos.

A **biblioteca** tem espaço físico para leitura e trabalhos em grupo, com iluminação e ventilação adequada, acervo suficiente para atender todos os alunos, como também acervo informatizado e acesso a redes de informação, com equipe de apoio especializada.

O **Laboratório de Informática** dispõe de ambiente climatizado com 20 (vinte) computadores com acesso à internet e mobiliário adequado. Vale ressaltar que, no processo anterior do Recredenciamento, consta a recomendação para ampliação do número de computadores, que a época contava com apenas 10 (dez) equipamentos, sendo cumprida a referida recomendação, conforme relatório atual de visita da comissão para efeito de novo recredenciamento da instituição.

Quanto ao cumprimento da **Lei Federal nº 10.098/2000**, no que se refere à promoção de **acessibilidade** para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a instituição possui elevador com acesso ao andar superior, lavabos adaptados, simbologia visual informativa, sanitários e corredores livres de barreiras e/ou obstáculos atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente.

### III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.018.827/0001-49, mantenedor do SINDIMÓVEIS/PE, localizado na Avenida Guararapes, nº 154, 3º Andar – Salas: 301 a 307, Edifício Almare, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 29/11/2016.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Presidente em exercício

EDIONE PIRES CABRAL – Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente

SHIRLEY